



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1129/2010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO**.

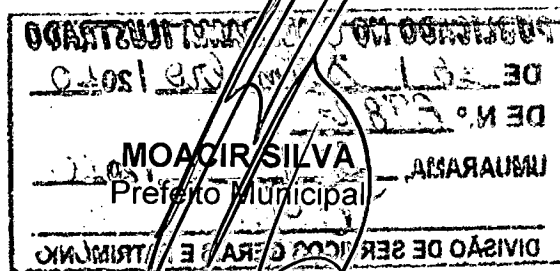
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a contar de 19 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.079.857-9-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº. 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº. 064/1999, nos termos do processo nº. 4428/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.




ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12312010

Altera Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação
do Professor Docente à servidora SILVIA REGINA WATANABE
YAMAMOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Altera a contar de 15 de maio de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Professor Docente à servidora SILVIA REGINA WATANABE YAMAMOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.079.827-9-SSP-PR, nomeada em 15 de maio de 2006 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora, desde na Secretaria de Educação, passando o percentual de incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base nos artigos 2º das Leis Complementares nº 168/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 15 da Lei Complementar nº 064/1998, nos termos do processo nº 4428/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAGOC MUNICIPAL, aos 10 de setembro de 2010.

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO	
DE	18/ Setem. 1ro 12010
DE N.º	8982
UMUARAMA,	20/10/2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO CORDOZ FILHO
Secretário de Administração